



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 048-GP/2020 QUE TRATA DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O ANO DE 2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ECONOMIA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIO (CPCJFEFFO), REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO ÀS 10:00 HORAS.

Aos vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, devido a reforma e manutenção do Prédio da Câmara Municipal, a audiência está sendo realizada nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, situado na avenida Dom Pedro II nº 7096, no Município de Nova Mamoré – RO, presidindo os trabalhos o Vereador Presidente da CCJ, Vereador **André Luiz Baier**. Convidados para fazer parte da mesa o Prefeito Municipal Senhor **Claudionor Leme da Rocha**, o Presidente da CCJ, Vereador **André Luiz Baier**. Além do corpo técnico da Câmara Municipal, participaram dessa audiência: **Claudionor Leme da Rocha**, Prefeito do Município de Nova Mamoré e **Márcio da Silva Clímaco**, representando a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal. A Chefe de Gabinete Florismar Barroso Rodrigues, DECLAROU aberta a audiência, e explanou que a audiência está sendo realizada de modo virtual devido às restrições da Pandemia COVID-19 de acesso do público ao prédio desta Câmara Municipal e seguindo os decretos municipais e estaduais. Desse modo a mesma está sendo transmitida ao vivo através do Facebook da Câmara Municipal de Nova Mamoré e no seu canal do Youtube. Explicou que a audiência a qual foi dada ampla divulgação, cumpre determinação da Lei Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Passando a Palavra ao Prefeito Claudionor Leme Da Rocha destacou a importância da Lei Orçamentária Anual - LOA de modo que fica estabelecido aquilo que é o anseio da população para o ano seguinte, também destacou a importância da população para discutir os problemas do Município com a Audiência, destacou ainda que estará definindo o orçamento de cada setor na LOA, sendo a administração feita de forma continuidade, e o orçamento aprovado no final dessa Gestão sendo que será



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

executado pelo novo Prefeito a partir do ano 2021. Passando a palavra ao presidente da CCJ o qual destacou que a importância da transparência dos recursos públicos e, além de ser uma exigência do Tribunal de Contas de Rondônia – TCER, a Audiência Pública, é o papel da Câmara levar as informações e anseios a população, e a importância dos mesmos em participar, no qual estamos em um País democrático onde todos devem participar nas discussões e problemas do Município. Passando a palavra a Chefe de Gabinete, Senhora Florismar para fazer a explanação sobre toda FUNDAMENTAÇÃO, Motivos para a realização da Audiência Pública, Definição da LOA, Destaques dos Instrumentos de Planejamento e os Parâmetros para a elaboração da LOA. A Chefe de Gabinete cumprimentou a todos pela presença e iniciou sua fala falando a respeito da pauta a ser tratada na audiência, enfatizando a importância da participação da sociedade nas audiências públicas, destacou a fundamentação legal da mesma, os motivos para a realização da mesma citando a constituição federal em seu Art. 165, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 48 e a Lei Orgânica do Município Art. 101. Logo em seguida explicou que a LOA constitui planejamento de curto prazo que estabelece as DESPESAS e as RECEITAS que serão realizadas no próximo ano do Poder Executivo para ano subsequente. Destacou que a peça orçamentária obedece ao princípio do Equilíbrio Orçamentário, ressaltando que a qual faz parte dos instrumentos de planejamento, ou seja, o PPA para planejar, a LDO para orientar e a LOA para executar. Abordou também os parâmetros para a elaboração da LOA. Em seguida destacou o valor estimado para o exercício de 2021, segundo o Projeto de Lei nº 048-GP/2020, que estimou em **R\$ 73.028.361,45** (setenta e três milhões, vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Em seguida foi passado a palavra para o Senhor Márcio da Silva Clímaco, representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento que explanou sobre a parte técnica envolvendo as RECEITAS e as DESPESAS, para o exercício de 2021, onde ele iniciou agradecendo o convite e a participação dos presentes, falou do valor total das Receitas correntes, e das receitas de Capital, explicando que o valor que está incluído na receita de capital é o valor do Fhita, citou ainda as Receitas que vão para a Câmara Municipal e para o IPRENOM, e as demais despesas tiradas. Foi explanado nos slides pelo Senhor Márcio Clímaco a classificação da despesa por poder/unidade orçamentária. Ainda que feita a projeção é enviado ao Tribunal de Contas e só depois para a Câmara Municipal. Passando a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

palavra para a Chefe de Gabinete, a mesma falou que a Câmara está à disposição, e que todas as informações ou perguntas podem ser enviadas para o E-sic, Ouvidoria e/ou encontradas na transparência da Câmara e Prefeitura Municipal. Passando para as considerações finais a senhora Florismar explicou que o Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com máxima abrangência todos os seguimentos da nossa municipalidade. A Chefe de Gabinete agradeceu a participação dos presentes, dizendo que isso demonstra que estamos atentos ao desenvolvimento do nosso município e buscando alternativas de melhores serviços prestados à população novamamorenses. Assim o Presidente da CCJ destacou a importância de todos se cuidarem nesses tempos de Pandemia, mais que a Câmara está à disposição para questionamentos e perguntas que podem ser enviadas por nossas redes sociais, e-mail, ouvidoria e e-sic. Nada mais no momento a ser deliberado finalizou-se a mencionada audiência pública que vai assinada pelo Presidente da CCJ, Prefeito, equipe técnica da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Nova Mamoré e demais autoridades que compõe a mesma.

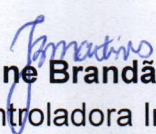
Claudionor Leme da Rocha
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

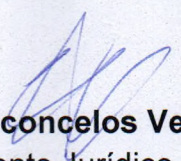
André Luiz Baier
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

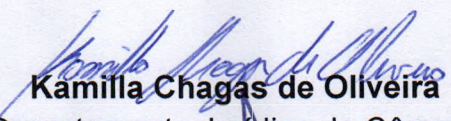
Florismar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete

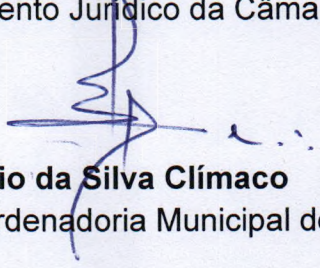


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


Jaqueline Brandão Martins
Controladora Interna


Cláudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico


Kamilla Chagas de Oliveira
Chefe do Departamento Jurídico da Câmara Municipal


Márcio da Silva Clímaco
Representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento

